



IBDP

*Instituto Brasileiro de
Direito Previdenciário*

Donas de casa e perspectiva de gênero

Maria Fernanda Wirth

Participação em Tarefas Domésticas:

Inequidade na Distribuição: Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), 92,1% das mulheres realizam afazeres domésticos em seus próprios lares ou em lares de parentes, comparado a 78,6% dos homens. Esta disparidade sublinha a distribuição desigual das responsabilidades domésticas baseada em gênero, perpetuando estereótipos que atribuem às mulheres a maior parte do trabalho de cuidado e gestão do lar.

Participação em Tarefas Domésticas:

Dedicatória de Tempo:

Desigualdade Temporal: Mulheres dedicam aproximadamente 21,4 horas semanais às tarefas domésticas, mais do que o dobro do tempo dedicado pelos homens, que é de cerca de 11 horas semanais. Essa diferença não só resalta a sobrecarga de trabalho doméstico sobre as mulheres, mas também limita suas oportunidades em outras áreas, como educação, trabalho remunerado e lazer.

Disparidade de Renda e Segurança Alimentar:

Impacto Econômico e Segurança Alimentar: Durante a pandemia, a proporção de brasileiros que enfrentaram dificuldades para alimentar a si mesmos ou suas famílias saltou de 30% em 2019 para 36% em 2021. Entre as mulheres, esse número aumentou de 33% para 47%, destacando uma disparidade de gênero significativa na segurança alimentar. Este aumento reflete não apenas a pressão econômica, mas também o impacto desproporcional da crise sobre as mulheres, muitas das quais são donas de casa e cuidadoras.

AS DONAS DE CASA NO BRASIL

Empobrecimento e Sobrecarga de Cuidados: Muitas donas de casa enfrentam empobrecimento devido à falta de reconhecimento econômico de seu trabalho doméstico. Além disso, a sobrecarga de cuidados, que inclui gerenciar a casa e cuidar de familiares, é uma fonte significativa de estresse e sofrimento psíquico.

Desigualdade de Gênero: As tarefas domésticas são predominantemente realizadas por mulheres, perpetuando a desigualdade de gênero. Esse desequilíbrio é agravado pela falta de reconhecimento e valorização do trabalho doméstico como uma contribuição econômica.

Situação das Donas de Casa

Distribuição de Tarefas no Ambiente Rural: Dados de uma pesquisa destacam que, em 1677 unidades familiares analisadas, enquanto os homens se ocupam majoritariamente de atividades de gestão (como compra de insumos e consultas técnicas), as mulheres predominam nas tarefas domésticas, como preparo de comida e limpeza da casa. Este padrão sublinha a divisão de tarefas baseada em gênero, com mulheres assumindo a maior parte do trabalho doméstico.

AS DONAS DE CASA NO BRASIL

Ocupação Principal: A categoria "Dona de casa" representa 5% da população de mulheres.

Renda Familiar: O percentual de mulheres que são donas de casa varia de acordo com a classe social: Classe AB: 8% - Classe C: 14% - Classe DE: 36%

Este dado evidencia a variação significativa entre as diferentes classes sociais em termos de mulheres que se dedicam exclusivamente aos afazeres domésticos, com uma concentração maior nas classes sociais mais baixas, o que pode refletir a falta de oportunidades de emprego remunerado ou a necessidade de manutenção do lar.

AS DONAS DE CASA NO BRASIL

Saúde Mental: A saúde mental das donas de casa é impactada negativamente pela combinação de sobrecarga de trabalho e responsabilidades de cuidado, frequentemente sem apoio adequado. Isso leva a altas taxas de ansiedade, depressão e outros problemas de saúde mental.

Efeitos da Pandemia: A pandemia de COVID-19 exacerbou essas questões, aumentando o isolamento, a carga de trabalho doméstico e os desafios econômicos, o que teve um impacto desproporcional sobre as mulheres, especialmente aquelas em papéis de cuidadoras, como muitas donas de casa.

AS DONAS DE CASA NO BRASIL

Introdução e Objetivos: O estudo foca na prevalência de Transtornos Mentais Comuns (TMC) entre mulheres, que são frequentemente mais afetadas devido à baixa gratificação e invisibilidade do trabalho doméstico. Os objetivos incluem avaliar a associação entre a sobrecarga doméstica e a ocorrência de TMC em mulheres da cidade de Feira de Santana, Bahia, utilizando um estudo epidemiológico de corte transversal com 2.057 participantes.

AS DONAS DE CASA NO BRASIL

Metodologia e Resultados: O estudo empregou o Self-Reporting Questionnaire (SRQ-20) para avaliar TMC e criou um indicador de sobrecarga doméstica com base em atividades como lavar, passar, limpar e cozinhar, ajustadas pelo número de moradores do domicílio. Descobriu-se que mulheres com alta sobrecarga doméstica tinham uma prevalência significativamente mais alta de TMC (45,6%) em comparação com aquelas com baixa sobrecarga (36,2%). A análise de regressão logística confirmou a associação entre sobrecarga doméstica e TMC, ajustada por renda, escolaridade e atividades de lazer.

AS DONAS DE CASA NO BRASIL

O estudo destaca a saúde mental das mulheres donas de casa, sublinhando a invisibilidade e desvalorização do seu trabalho doméstico, que é realizado em um espaço privado e sem remuneração. Isso leva a uma falta de autonomia econômica e dificuldades de reconhecimento do valor pessoal, afetando profundamente a forma como estas mulheres se percebem e interagem com o mundo, exacerbando problemas de saúde mental.

Fatores Contribuintes: A pesquisa identifica três categorias principais que influenciam a saúde mental das donas de casa:

- **Espaço Doméstico:** Discussão sobre a (in)visibilidade e (des)valorização do trabalho doméstico, refletindo como esses aspectos impactam negativamente a autoestima e o bem-estar das mulheres.
- **Relações de (Des)Amor:** Examina as dinâmicas conjugais e familiares que muitas vezes envolvem falta de suporte e reconhecimento, contribuindo para o adoecimento mental.
- **Autonomia Pessoal:** Avalia em que medida as donas de casa se veem como donas de suas próprias vidas, frequentemente enfrentando restrições que limitam sua liberdade e desenvolvimento pessoal.

Desafios Jurídicos para Mulheres:

Frequentemente, mesmo mulheres incapacitadas para outras funções são consideradas aptas para realizar tarefas domésticas, uma visão que raramente é aplicada aos homens incapacitados em outras áreas. Isso levanta questões sobre a necessidade de sensibilidade do Poder Judiciário às especificidades do trabalho doméstico ao avaliar casos de incapacidade

PROTOCOLO DE JULGAMENTO SOB PERSPECTIVA DE GÊNERO

Sexo: Refere-se ao aspecto biológico do corpo humano, determinado no momento do nascimento. Pessoas nascidas com sistema reprodutor masculino são chamadas de homens, enquanto aquelas com sistema reprodutor feminino são reconhecidas como mulheres .

Gênero: É uma categoria construída social, cultural e historicamente, relacionada às características e papéis esperados dos gêneros masculino e feminino. Esses papéis frequentemente resultam em estereótipos e relações de poder assimétricas entre os gêneros .

IMPACTO DA RESOLUÇÃO 492/2023 DO CNJ NAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Explicação detalhada da Diretriz nº 7.

- **Texto da diretriz: "As julgadoras e julgadores, ao examinarem laudos atinentes a processos de benefícios por incapacidade, devem rechaçar conclusões que sugiram as atividades domésticas como improdutivas, inclusive quando se posicionam pela ausência de incapacidade supondo, implicitamente ou explicitamente, que essas tarefas não demandam esforço físico."**
- **Esta diretriz busca combater a desvalorização histórica do trabalho doméstico e a importância de reconhecer o esforço físico e mental envolvido.**

IMPACTO DA RESOLUÇÃO 492/2023 DO CNJ NAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010460-79.2023.4.04.9999/SC
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO AFONSO BRUM VAZ
DONA DE CASA - INCAPACIDADE PERMANENTE

SENTENÇA - N. 5021956-82.2022.4.04.7205/SC
RELATOR: VITOR ANDERLE
RURAL - SERVIÇOS DOMÉSTICOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006273-42.2021.4.04.7204/SC
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO AFONSO BRUM VAZ
FAXINEIRA - ASPECTOS SOCIAIS

IMPACTO DA RESOLUÇÃO 492/2023 DO CNJ NAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**SENTENÇA – N. 5001849-39.2022.4.04.7133/RS
RELATOR: CLARIDES RAHMEIER
RURAL – O QUE É INDISPENSÁVEL?**

**RI N° 5013402-98.2021.4.04.7204/SC
RELATOR: SELMAR SARAIVA DA SILVA FILHO
FAXINEIRA – ASPECTOS SOCIAIS**

**RI N° 5013402-98.2021.4.04.7204/SC
RELATOR: SELMAR SARAIVA DA SILVA FILHO
RURAL – CEDAW – GENERO**

IMPACTO DA RESOLUÇÃO 492/2023 DO CNJ NAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**RI N° 5013402-98.2021.4.04.7204/SC
RELATOR: JOSE ANTONIO SAVARIS
DONA DE CASA - INCAPACIDADE**

**SENTENÇA N° 5014700-54.2023.4.04.7108/RS
RELATOR: CLARIDES RAHMEIER
INCAPACIDADE - DONA DE CASA**

**APELAÇÃO CÍVEL N° 5022657-37.2021.4.04.9999/SC
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO AFONSO BRUM VAZ
RURAL - INCAPACIDADE PERMANENTE**

IMPACTO DA RESOLUÇÃO 492/2023 DO CNJ NAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014316-85.2022.4.04.9999/SC

**RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO AFONSO BRUM VAZ
RURAL - RENDA MARIDO URBANO**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012148-13.2022.4.04.9999/SC

**RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO AFONSO BRUM VAZ
INCAPACIDADE E SERVIÇO DOMESTICO**